



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2535/2013, de 04 de abril de 2013.

Denomina “Rua Chapada 1” uma via pública no Município de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rua Chapada 1” uma via pública sem denominação oficial, que corresponde à Rua 10 do loteamento Excel, é a primeira rua paralela ao sul da Rua Cândido Portinari, inicia na Rua Potiguara e segue em direção Oeste, situada no Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, ocupa o quadrante N/17 do mapa da cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os dizeres “Rua Chapada 1”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração